



# Prefeitura do Município de Piracicaba

## ESTADO DE SÃO PAULO



### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2006

A Prefeitura do Município de Piracicaba torna público que realizará, através do Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC, Concurso Público de Provas para provimento de vagas para o cargo de Guarda Civil que integram o quadro de servidores municipais, a serem contratados sob o regime Estatutário observados os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1996 (Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba) e no Decreto nº 11.640, de 31 de maio de 2006 (Regulamento Geral de Concurso Público no âmbito da Prefeitura do Município de Piracicaba) e suas alterações. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

### I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

#### I – DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos Cargos atualmente vagos e dos que vagarem.
- 1.2. O Concurso Público de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover cargo vago, através de avaliação que será realizada em 2 Etapas eliminatórias especificadas a seguir:
- 1.2.1. A 1ª Etapa consistirá de seis fases que são:**
- 1ª Fase: Consistirá de uma Prova de Capacitação Intelectual, conforme definido no Capítulo VII;
  - 2ª Fase: Consistirá de uma prova prática de Capacitação Física, conforme definido no Capítulo VIII;
  - 3ª Fase: Consistirá de Exame Psicotécnico, conforme definido no Capítulo IX;
  - 4ª Fase: Pesquisa Social sobre o candidato, conforme definido no Capítulo X;
  - 5ª Fase: Consistirá de Inspeção de Saúde com Exames Complementares, conforme definido no Capítulo XI;
- 1.2.2. A 2ª Etapa consistirá de uma fase conforme especifica a seguir:**
- 1ª Fase: Curso de Formação, conforme definido no Capítulo XIV.
- 1.3. O código dos cargos, cargos, as vagas, salário inicial, jornada de trabalho semanal, requisitos mínimos exigidos, atividades desempenhadas e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo.

TABELA I

Código dos Cargos	Cargos	Vagas	Salário Inicial/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Atividades Desempenhadas	Taxa de Inscrição
101	Guarda Municipal (Feminino)	20	R\$ 716,78 40 horas	Ensino Fundamental Completo, <b>idade mínima de 21 anos</b> e altura mínima de 1,60 m (descalça)	Atuar no auxílio ao público; promover a vigilância de logradouros públicos; promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, praças e outros bens de domínio público, evitando sua depredação; promover a vigilância dos próprios municipais; promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município; executar outras atividades correlatas.	R\$ 30,29
102	Guarda Municipal (Masculino)	80	R\$ 716,78 40 horas	Ensino Fundamental Completo, <b>idade mínima de 21 anos</b> e altura mínima de 1,65 m (descalço)		

#### II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
  - 2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
  - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - 2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital;
  - 2.1.6. Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
  - 2.1.7. Não estar com idade de aposentaria compulsória;
  - 2.1.8. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo ou emprego público;
  - 2.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada por Médico indicado pela Prefeitura do Município de Piracicaba.

#### III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas:
- 3.1.1. **Pela Internet**, no período de **10 a 21 de julho de 2006**, através do endereço eletrônico [www.cetroconcursos.com.br](http://www.cetroconcursos.com.br), conforme especificado no Capítulo IV, deste Edital, ou,
  - 3.1.2. Pessoalmente ou por procuração, no período de **10 a 21 de julho de 2006**, no horário de expediente bancário, nas agências autorizadas do Banco Banespa das cidades relacionadas abaixo, quando os candidatos receberão gratuitamente, Boletim Informativo com ficha de inscrição a ser preenchida: **Piracicaba** - Agência Piracicaba - Rua Moraes de Barros, 848 - Centro, **Americana** - Agência Americana - Rua Sete de Setembro, 500 - Centro, **Limeira** - Agência Limeira - Praça Dr. Luciano Esteves, 100 - Centro e **Santa Bárbara do Oeste** - Agência Santa Bárbara do Oeste - Rua Dona Margarida, 533 - Centro
- 3.2. **Para inscrever-se, o candidato interessado deverá no período das inscrições:**
- 3.2.1. Apresentar documento original de identidade.
  - 3.2.2. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, **optando pelo Cargo e assinando a declaração**, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.2.3. Pagar a taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, a favor do **Instituto CETRO**, de acordo com o valor definido na **Tabela I, do Capítulo I**, deste Edital. No valor da taxa de inscrição estão incluídas as despesas do Banco Banespa relativas à inscrição.

3.2.3.1. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

3.2.3.2. As inscrições pagas com cheque somente serão consideradas aceitas após a data da compensação do mesmo.

3.2.3.3. A devolução do cheque, sob qualquer motivo, acarretará o automático indeferimento da inscrição no Concurso.

3.2.3.4. O formulário de inscrição será retido pelo Banco Banespa, após a sua autenticação.

3.3. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição.

3.4. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.5. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

3.5.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.5.2. No caso da procuração ser por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

3.5.3. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.6. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso de inscrição por procuração.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

3.8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

3.9. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.10. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no **Capítulo II – das Condições para Inscrição**, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.

3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Prefeitura** e ao **Instituto CETRO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.12. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.13. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao **Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.13.1. Após este período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

3.14. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.15. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.17. Após o término das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município, a homologação das inscrições.

3.17.1. Da publicação da relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições indeferidas caberá recurso nos termos do Capítulo XIII, deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a referida publicação.

#### **IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET**

4.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cetroconcursos.com.br>, no período de **10 a 21 de julho de 2006**, iniciando-se no dia **10 de julho de 2006**, às **12h** e encerrando-se, impreterivelmente, às **16h do dia 21 de julho de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos **Capítulos II – Das Condições para Inscrição e Capítulo III – Das Inscrições**, deste edital.

4.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

4.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **21 de julho de 2006**.

4.3.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.cetroconcursos.com.br](http://www.cetroconcursos.com.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

4.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data limite estabelecida não serão aceitas.

4.6. Os candidatos inscritos via Internet **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.7. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.8. Informações complementares referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cetroconcursos.com.br](http://www.cetroconcursos.com.br).

4.9. O **Instituto CETRO** e a **Prefeitura** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A partir do dia **28 de julho de 2006** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.cetroconcursos.com.br](http://www.cetroconcursos.com.br), se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do **Instituto CETRO** (0xx11) 3285-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 8 h e 30 min às 17 h 30 min.

#### **V – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

5.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido na Lei nº 3658 de 29/09/1993, Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, bem como na Lei Municipal nº 3.024, de 16 de maio de 1.989 e suas alterações.

5.2. Em obediência ao disposto na Lei nº 3658 de 29/09/1993, Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, bem como na Lei Municipal nº 3.024, de 16 de maio de 1.989 e suas alterações, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

5.2.1. Atendendo a determinação da Lei, com base nas vagas oferecidas neste Concurso fica reservada, para candidato portador de deficiência, 1 (uma) vaga para o cargo de Guarda Civil (Feminino) e 4 (quatro) vagas para o cargo de Guarda Civil (Masculino).

5.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 3658 de 29/09/93 e art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 bem como na Lei Municipal nº 3.024, de 16 de maio de 1.989 e suas alterações.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura do Município de Piracicaba que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura do Município de Piracicaba, através de equipe multiprofissional.

5.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.5.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

5.6. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile ou ampliada).

5.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.9. **O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.**

5.9.1. Durante o período das inscrições deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC, aos cuidados do Departamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital, as solicitações a seguir:

5.9.1.1. Laudo médico, emitido no prazo máximo de 3 (três) meses que antecederem o encerramento das inscrições (envio obrigatório).

5.9.1.2. Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

5.10. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.7, 5.8 e 5.9. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.11. As vagas definidas no item 5.2.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

## VI – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DA RAÇA NEGRA

6.1. As pessoas da raça negra terão reserva de 20% (vinte por cento), para provimento de Cargo nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.202 de 07 de outubro de 2002 e suas regulamentações.

6.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual de 20 %, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

6.2. No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição.

6.2.1. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.3. Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

6.4. Após o julgamento das provas, independente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos negros aprovados no concurso.

6.5. As vagas reservadas nos termos da lei, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

6.6. A comprovação da afrodescendência far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial, assim entendidos: cúltis ou cor preta (descendência africana), negro (descendência africana), pardo ou moreno (descendência de pai negro e mãe branca ou vice-versa), mestiço (descendência de pai negro, mulato ou pardo e mãe cabocla ou vice-versa), cabra (descendência de pai mulato e mãe negra ou vice-versa), cabrocha (descendente de pai mulato e mãe negra) e os afro-ameríndios (descendência africana e indígena): cabo-verde (descendência de pai índio e mãe negra) e cafunzo (descendência de pai negro e mãe índia) e similares.

6.7. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas da raça negra, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

## VII – 1ª FASE DA 1ª DA ETAPA - DA PROVA DE CAPACITAÇÃO INTELLECTUAL

7.1. Nesta fase o Concurso Público constará de provas objetivas conforme a distribuição a seguir:

Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de itens	Peso
Objetiva	Português Matemática Atualidades	20 20 10	2

7.2. As Provas de **Português**, de **Matemática**, de **Atualidades**, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital.

7.3. As Provas Objetivas de Capacitação Intelectual serão realizadas na cidade de **PIRACICABA**, na data prevista de **13 de agosto de 2006**.

7.4. Os candidatos serão informados quanto ao local de provas, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas de Capacitação Intelectual a ser publicada no Diário Oficial do Município, através da Internet e através de Cartões Informativos que serão encaminhados pelo correio.

7.4.1. A comunicação feita por intermédio do correio não tem caráter oficial sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, a partir do dia **07 de agosto de 2006**.

7.4.2. O candidato que não receber o Cartão Informativo até 3 (três) dias antes da data mencionada para realização das provas objetivas, deverá consultar as listas que estarão afixadas na sede da **Prefeitura do Município de Piracicaba** ou verificar na Internet nos endereços: [www.cetroconcursos.com.br](http://www.cetroconcursos.com.br) ou [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br).

7.4.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.4., deste capítulo.

7.4.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.6. Caso haja inexistência na informação relativa a opção de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto CETRO**, pelo telefone (11) 3285-2777, das 08h e 30 min às 17 h e 30 min, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das provas Objetivas.

7.6.1. A alteração da condição de candidato portador de deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo, nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico [www.cetroconcursos.com.br](http://www.cetroconcursos.com.br) desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo V, deste Edital.

7.6.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no Item 7.6., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.7.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.7.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.7.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto CETRO** procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.9.1. A inclusão de que trata o item 7.9., será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto CETRO** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.9.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.9., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.9.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.9.3.1. entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

7.9.3.2. entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc.).

7.9.4. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.9.5. O **Instituto CETRO** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.9.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.10. **Quanto às Provas Objetivas:**

7.10.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

7.10.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.10.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, anulando as questões eventualmente rasuradas.

7.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

7.12. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.13. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora de prova.

7.13.1. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até estarem os mesmos com suas respectivas provas concluídas para testemunhar a lacração do envelope que conterá todas as folhas de respostas.

7.14. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.15. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

7.15.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.15.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.7., alínea "b", deste Capítulo.

7.15.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.15.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 7.13., deste Capítulo.

7.15.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras.

7.15.6. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.

7.15.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.15.8. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas.

7.15.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.15.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

7.15.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

7.15.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

7.15.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.16. Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Instituto CETRO não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

7.17. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

#### 7.20 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CAPACITAÇÃO INTELLECTUAL

7.20.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.20.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

7.20.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.20.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.20.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.21. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

#### VIII - 2ª FASE DA 1ª DA ETAPA - DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

8.1. A Prova Prática de Capacitação Física será realizada na cidade de **Piracicaba**, na data prevista de **02 e/ou 03 de setembro de 2006**, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas na sede da **Prefeitura do Município de Piracicaba** a partir do dia **25 de agosto de 2006** e publicadas no Diário Oficial do Município. Também poderão ser feitas consultas através da Internet no endereço [www.cetroconconcursos.com.br](http://www.cetroconconcursos.com.br).

8.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1., deste capítulo.

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.1.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

8.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de **documento oficial de identidade original**.

**8.2. O candidato convocado para a Prova Prática de Capacitação Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve "ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO". O candidato que não comparecer com o atestado conforme especificado acima, não realizará a sua prova prática em hipótese alguma.**

8.3. Para a realização das provas práticas serão convocados os candidatos aprovados e melhores classificados nas provas objetivas, por cargo, na proporção de **4 (quatro) vezes** o número de vagas. Os candidatos empatados na última posição também serão convocados para realizar a prova.

8.4. A prova de Capacitação Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo.

8.5. O candidato deve apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalho e calçando tênis.

8.6. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

8.7. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a prova de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada;

8.8. A prova prática de Capacitação Física terá a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, valendo Peso 1, e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.9. O candidato será considerado apto na avaliação da prova prática de Capacitação Física, quando obtiver o conceito regular em pelo menos dois dentre os três exercícios físicos obrigatórios.

8.10. O candidato não habilitado nos exercícios físicos conforme especificado no item 8.9. acima será excluído do concurso.

8.11. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.12. Será julgado inapto o candidato que, no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc) que o impossibilite de realizar os exercícios.

8.13. A Prova de Aptidão Física constará de exercícios físicos sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.

8.14. Os exercícios físicos e as suas respectivas pontuações são os seguintes:

Sexo Masculino		
Tipo de exercícios	Conceito	Pontuação
<b>a) Flexão de Braço (em 1 minuto)</b>		
Até 20	Insuficiente	0
De 21 a 24	Regular	5,0
De 25 a 29	Bom	7,5
30 ou mais	Muito Bom	10,0
<b>b) Flexão Abdominal (em 1 minuto)</b>		
Até 22	Insuficiente	0
De 23 a 30	Regular	5,0
De 31 a 36	Bom	7,5
37 ou mais	Muito Bom	10,0

Sexo Masculino		
<b>c) Corrida (12 minutos)</b>		
Até 1999m	Insuficiente	0
De 2000m à 2199m	Regular	5,0
De 2200m a 2399m	Bom	7,5
2400m ou mais	Muito Bom	10,0

Sexo Feminino		
Tipo de exercícios	Conceito	Pontuação
<b>a) Flexão de Braço (em 1 minuto)</b>		
Até 18	Insuficiente	0
De 19 a 22	Regular	5,0
De 23 a 27	Bom	7,5
28 ou mais	Muito Bom	10,0

<b>b) Flexão Abdominal (em 1 minuto)</b>		
Até 20	Insuficiente	0
De 21 a 28	Regular	5,0
De 29 a 34	Bom	7,5
35 ou mais	Muito Bom	10,0

<b>c) Corrida (12 minutos)</b>		
Até 1799m	Insuficiente	0
De 1800m à 1999m	Regular	5,0
De 2000m a 2199m	Bom	7,5
2200m ou mais	Muito Bom	10,0

8.15. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores das provas.

8.16. O candidato considerado **inapto** na Prova de Capacitação Física ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do concurso.

#### IX - 3ª FASE DA 1ª DA ETAPA – DO EXAME PSICOTÉCNICO

9.1. O exame Psicotécnico sob a responsabilidade de profissional credenciado na Polícia Federal, será realizado na cidade de **Piracicaba**, na data prevista de **16 e/ou 17 de setembro de 2006** em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para o Exame Psicotécnico a ser publicado na data prevista de **11 de setembro de 2006**, no Diário Oficial do Município, através de listas que serão afixadas na **sede da Prefeitura do Município de Piracicaba** e através da Internet no endereço [www.cetroconconcursos.com.br](http://www.cetroconconcursos.com.br).

9.2. Para a realização do Exame Psicotécnico serão convocados todos os candidatos aprovados na prova de Capacitação Física.

9.3. Esta etapa consistirá na aplicação de testes psicológicos, objetivando a análise e avaliação de aspectos intelectuais, de personalidade e de aptidões específicas necessárias para o exercício das funções previstas no respectivo cargo.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

9.5. O Exame Psicotécnico terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

9.6. O candidato será considerado **recomendado** ou **não recomendado** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

9.7. O candidato considerado **não recomendado** na Avaliação Psicológica ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do concurso.

9.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

#### X - 4ª FASE DA 1ª DA ETAPA – DA PESQUISA SOCIAL

10.1. Os candidatos aprovados no Exame Psicotécnico, serão convocados dentro do número de vagas existentes para a realização da Pesquisa Social que será realizada por uma comissão composta por membros da Guarda Civil.

10.2. A Pesquisa Social irá considerar seus antecedentes criminais, sociais e familiares e se Funcionário Público os assentamentos funcionais também.

10.3. O candidato deverá, em ocasião própria, preencher um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais, quando comprovar, mediante certidões respectivas, o declarado no momento da inscrição.

10.4. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

#### XI - 5ª FASE DA 1ª DA ETAPA – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

11.1. Os candidatos indicados na Pesquisa Social serão convocados, para realização desta etapa, considerando-se os critérios específicos da vaga e da carreira.

11.2. Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, serão considerados desistentes e excluídos do concurso público.

11.3. Os exames de Inspeção de Saúde serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracicaba quando, então, deverão ser realizados os exames médicos solicitados. A não realização no prazo hábil implicará na perda da vaga para o candidato subsequente.

11.4. Nos exames complementares, incluídos na 4ª fase, poderão constar de testes toxicológicos e outros que objetivem detectar eventuais portadores de moléstias que impeçam o candidato de assumir função pública.

11.5. Esta etapa tem caráter eliminatório.

#### XII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO (2ª ETAPA)

12.1. Os candidatos aprovados nas cinco primeiras fases da 1ª Etapa, serão convocados em número suficiente para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Piracicaba, para a realização do Curso de Formação.

12.2. A nota do candidato que estabelecerá a classificação e a convocação para a realização do Curso de Formação, será apurada através da média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva de Capacitação Intelectual (Peso 2) e na Prova Prática de Capacitação Física (Peso 1), desde que atendidas as demais fases, de acordo com a fórmula a seguir:

$$NC = (NPOCI \times 2) + (NPPCF \times 1)$$

Onde:

NC = Nota do Candidato

NPOCI = Nota da Prova Objetiva de Capacitação Intelectual multiplicado pelo Peso (Peso 2).

NPPCF = Nota da Prova Prática de Capacitação Física multiplicado pelo Peso (Peso 1).

**12.3. O total de pontos que os candidatos poderão atingir será de 230 (duzentos e trinta).**

12.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo.

12.5. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e os candidatos da raça negra e outras duas especiais com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência e dos candidatos da raça negra.

12.6. O resultado do concurso, com a convocação dos candidatos para realização do Curso de Formação, será afixado na sede da **Prefeitura do Município de Piracicaba**, publicada no Diário Oficial do Município e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos [www.cetroconcursos.com.br](http://www.cetroconcursos.com.br) e [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br), em data a ser comunicado posteriormente e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIII**, deste edital.

12.7. A lista publicada de Classificação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, caso haja alguma alteração proveniente de recurso deferido, será afixada na sede da **Prefeitura do Município de Piracicaba** e publicada no Diário Oficial do Município, em data a ser definida posteriormente.

12.8. No caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.8.1. Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de Capacitação Intelectual.

12.8.2. Tiver mais idade.

12.9. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo à **Prefeitura do Município de Piracicaba**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no concurso, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

### **XIII – DOS RECURSOS**

13.1. Será admitido recurso quanto à publicação das inscrições deferidas e indeferidas, aplicação das provas objetivas de capacitação intelectual, da divulgação dos gabaritos, aplicação da prova prática de capacitação física, do exame psicotécnico, da pesquisa social, da inspeção de saúde e resultado do Concurso.

13.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da:

13.2.1. Publicação da lista de inscrições indeferidas.

13.2.2. Aplicação das provas objetivas de capacitação intelectual.

13.2.3. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

13.2.4. Aplicação e do resultado da prova prática de capacitação física.

13.2.5. Realização e do resultado do exame psicotécnico.

13.2.6. Realização e do resultado da pesquisa Social.

13.2.7. Realização e do resultado da inspeção de saúde com a realização de exames complementares.

13.2.8. Publicação do resultado do concurso.

13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Cargo e o seu questionamento.

13.5. O recurso deverá ser endereçado a **Prefeitura do Município de Piracicaba** e entregue na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 7º andar, no horário das 08 h e 30 min às 16 h e 30 min, devendo ser respondido no tempo hábil pelo **Instituto CETRO**.

13.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1., deste capítulo.

13.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

13.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 13.5., deste capítulo.

13.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

13.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.8.1., citado acima.

13.9. **Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:**

13.9.1. **em desacordo com as especificações contidas neste capítulo.**

13.9.2. **fora do prazo estabelecido.**

13.9.3. **sem fundamentação lógica e consistente e.**

13.9.4. **com argumentação idêntica a outros recursos.**

13.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **XIV – DA 1ª FASE DA 2ª DA ETAPA - DO CURSO DE FORMAÇÃO**

14.1. Os candidatos classificados depois de atendidas todas as fases do Concurso e observada a ordem de classificação, serão matriculados em número equivalente ao de cargos vagos colocados em concurso, no curso de formação específica de Guarda Municipal.

14.2. No ato da inscrição para a 1ª fase da 2ª etapa do Concurso, ou seja, início do Curso de Formação, o candidato deverá apresentar original e cópia de todos os documentos especificados no Capítulo II, sob pena de ter sua aprovação no Concurso cancelada.

14.3. Durante o transcorrer do Curso de Formação, para verificação de seu aproveitamento, a qualquer momento e de inopino, os alunos poderão ser submetidos a provas teóricas e/ou práticas, coletiva ou individualmente, sendo que as provas teóricas poderão ser orais e/ou escritas.

14.3.1. Em se tratando de prova oral, o aluno deverá ser avaliado por uma junta examinadora, presidida pelo Diretor do Curso de Formação e da qual participarão pelo menos mais dois instrutores (§ 6º do Art. 5º, combinado com o Art. 100 da Lei Complementar 67/96).

14.4. Os alunos deverão obedecer às Leis e Regulamentos que regem a Instituição, em particular os seus Estatutos, ressalvando-se que se encontram em período de adaptação (Art. 97, da Lei Complementar 67 de 09/12/96).

14.5. A partir da data de matrícula no Curso de Formação até a data de seu desligamento por ter sido aprovado ou não, o aluno faz jus a uma bolsa de estudos a ser paga pelos cofres municipais, no valor mensal correspondente ao padrão 5A, de R\$ 629,39 (seiscentos e vinte nove reais e trinta e nove centavos).

14.6. O aluno matriculado e frequentando o Curso de Formação de Guarda Civil já fica sujeito às Leis e Regulamentos que regem a Instituição, ressalvando-se que o mesmo se encontra num período de adaptação, podendo ser desligado do curso por falta de aproveitamento ou indisciplina.

14.7. O candidato matriculado e frequentando o Curso de Formação de Guardas Cívicas, estará amparado pelo disposto nos parágrafos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do Art. 5º da Lei Complementar nº 67/96 de 09/12/96.

14.8. Ocorrendo o desligamento por falta de aproveitamento ou por indisciplina, o aluno receberá o que faz jus, até a data de seu desligamento.

14.9. O candidato terá sua matrícula cancelada e será dispensado do curso, quando:

14.9.1. Não atingir o mínimo de frequência estabelecido para o curso;

14.9.2. Não revelar aproveitamento no curso, conforme fixado no Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba;

14.9.3. Não atingir a capacidade física e psíquica necessárias para o cargo;

14.9.4. Não tiver conduta irrepreensível na vida pública ou privada (investigação social).

### **XV – DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. À luz do relatório conclusivo apresentado pelo Departamento de Ensino, deferido pelo Comando da Guarda Civil e Secretaria Municipal de Administração, ao final do Curso de Formação de Guardas, o Sr. Prefeito Municipal homologará os resultados, e os aprovados serão nomeados Guardas Cívicas de 2ª Classe, referência 6A.

### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente as etapas do presente concurso, serão publicados no Diário Oficial do Município, afixados na sede da **Prefeitura do Município de Piracicaba** e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos [www.cetroconcursos.com.br](http://www.cetroconcursos.com.br) e [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br).

16.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

16.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

16.4. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

16.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.6. Os candidatos classificados nas Fases de 1 a 5, da 1ª Etapa conforme consta no Capítulo I deste Edital e no Artigo 90 da Lei Complementar nº 67 de 09 de dezembro de 1996, deverão também, apresentar Folha Corrida obtida junto ao Fórum da Comarca. Caso este documento conste alguma ação, apresentar concomitantemente, a Certidão de objeto e pé, onde fique constatado que a ação registrada não impede de assumir função pública na Guarda Civil. Atendidas essas exigências, serão os candidatos chamados à matrícula, observando-se a ordem de classificação para o preenchimento do número de vagas oferecidas no Curso de Formação de Guardas Cívicas que deverá ter a duração mínima de 3 (três) e máxima de 6 (seis) meses. O candidato que deixar de atender a este último requisito abrirá vaga para o próximo classificado na lista de aprovados nos exames.

16.7. Não havendo candidatos habilitados para preenchimento do número de vagas oferecidas para um determinado sexo, a critério da Comissão de Concurso Público, as vagas não preenchidas poderão ser destinadas a candidatos do sexo oposto, sempre respeitando o Parágrafo 4º do Art. 6º dos Estatutos da Guarda Civil.

16.8. Ocorrendo desistência ou desligamento de aluno, por falta de aproveitamento ou indisciplina, somente poderá ser chamado candidato para suprir a vaga decorrente, durante os primeiros trinta dias de duração do Curso de Formação de Guardas Cívicas, sempre observando rigorosamente a ordem de classificação obtida na 1ª Etapa, devendo o candidato indicado apresentar-se a matrícula no curso em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a indicação, sob pena de perder a vaga que lhe seria destinada.

16.9. A validade deste Concurso será exclusivo para o certame ao qual se destina (Art. 152 da Lei Complementar nº 67 de 09/12/96).

16.10. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao **Instituto CETRO**, situado à Av. Paulista, 2001 – 13º andar – São Paulo/SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Departamento de Recursos Humanos, da **Prefeitura do Município de Piracicaba**, situada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 7º andar, pessoalmente no horário das 08 h e 30 min às 16 h e 30 min ou através de correspondência com aviso de recebimento.

16.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.12. A **Prefeitura do Município de Piracicaba** e o **Instituto CETRO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.12.1. Endereço não atualizado.

16.12.2. Endereço de difícil acesso.

16.12.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

16.12.4. Correspondência recebida por terceiros.

16.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

16.14. A **Prefeitura do Município de Piracicaba** e o **Instituto CETRO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

16.15. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

16.16. As condições de saúde do candidato, no dia da aplicação das provas, será de sua exclusiva responsabilidade.

16.16.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

16.16.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

16.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, levando-se em contas os princípios gerais do direito.

16.18. O presente Edital será publicado integralmente no Diário Oficial do Município de Piracicaba e resumidamente nos órgãos de imprensa local.

Piracicaba, 07 de junho de 2006.

**Comissão de Concurso Público**

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PORTUGUÊS

Ortografia Oficial. Classes de Palavras. Flexão de Palavras. Frase, Oração e Período. Termos de Oração. Concordância Nominal e Verbal. Pontuação. Acentuação. Análise Sintática. Entendimento de Textos.

### MATEMÁTICA

Conjuntos. Sistemas de Numeração. Operações Fundamentais com Números Naturais. Sistema Métrico Decimal. Divisibilidade. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Conjunto dos Números Racionais relativos. Razão e Proporção. Porcentagem. Conjunto dos Números Reais. Propriedades de Operações. Área das Figuras Planas. Equação do 2º Grau. Relações Métricas do Triângulo Retângulo.

### ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais (veiculados nos últimos sessenta dias).

### Bibliografia Sugerida

- Novíssima Gramática da Língua Portuguesa – Domingos Paschoal Cegalla – Editora Saraiva.

- Nova Gramática – Luiz André Sacconi – Editora Moderna.

- A conquista da Matemática 5ª a 8ª Série – José Ruy Giovanni/Benedito Castellucci – Editora FTD.

- Matemática de 5ª a 8ª Série. Edwaldo Bianchini – Editora Moderna.

- Matemática e Você. Angela Vidigal/Carlos Afonso Rego/Maria das Graças Gomes Barbosa/Michel Spira - Editora Formato

## C R O N O G R A M A

DATAS	EVENTOS
10 a 21/07/06	Período de inscrição <b>via Internet</b> .
10 a 21/07/06	Período de inscrição <b>via banco</b> .
Até 07/08/06	Envio dos Cartões Informativos, pelo correio, para realização da prova objetiva de capacitação intelectual.
07/08/06	Data prevista para afixação do edital de convocação para a realização das provas Objetivas a ser divulgado no prédio da PREFEITURA e na Internet nos endereços eletrônicos <a href="http://www.cetroconcursos.com.br">www.cetroconcursos.com.br</a> e <a href="http://www.piracicaba.sp.gov.br">www.piracicaba.sp.gov.br</a> e publicado no Diário Oficial do Município.
13/08/06	<b>Data prevista para aplicação das provas Objetivas de Capacitação Intelectual.</b>
14/08/06	Data prevista para divulgação dos gabaritos da prova objetiva.
15, 16 e 17/08/06	Período previsto para interposição de recursos referentes aos gabaritos das provas objetivas.
25/08/06	Data prevista para a divulgação da lista de resultado provisório e da convocação para a realização das provas práticas de capacitação física.
28, 29 e 30/08/06	Prazo previsto para interposição de recursos referentes à publicação do resultado provisório e da convocação para as provas práticas de capacitação física.
02 e/ou 03/09/06	<b>Aplicação das provas práticas de capacitação física.</b>
11/09/06	Publicação e afixação da lista de candidatos aprovados nas provas práticas de capacitação física e da lista de convocação para a realização do exame psicotécnico pela PREFEITURA.
12, 13 e 14/09/06	Prazo recursal.
16 e/ou 17/09/06	<b>Aplicação do exame psicotécnico.</b>
29/09/06	Publicação e afixação do resultado do exame psicotécnico e da lista de convocação para a realização da pesquisa social.
02, 03 e 04/10/06	Prazo recursal.

**R E A L I Z A Ç Ã O :**



**INSTITUTO CETRO**  
Instituto Nacional de Educação Cetro - INEC

[www.cetroconcursos.com.br](http://www.cetroconcursos.com.br)